

LEI Nº 659 / 86.

CONCEDE ADITAMENTO DE SUBVENÇÃO E TOMA PROVI-  
=====

DÊNCIAS  
=====

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes, aprovou e o seu Prefeito Municipal, sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um aditamento de Cr\$ 6.000 (seis mil cruzados) à Associação Cultural "João Paulo II", que foi autorizada pela Lei nº 649 / 85.

Art. 2º - O aditamento ora concedido será pago em parcela única e destinar-se-á à cobertura de déficit da entidade beneficiária representado pela folha de pagamento do 13º salário dos Professores da Escola de 2º Grau Nossa Senhora dos Remédios, mantida pela entidade.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, autorizado o respectivo crédito adicional.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 27 de fevereiro de 1986.

- José Francisco Milagres Primo -  
Prefeito Municipal